



af. 987/07 - 09104107 - Nivaldo Figueiredo

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br


Vereador EDSON SILVA DE LIMA

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO-req16-

Protocolo Nº 894/2007
Campo Mourão, 09/04/07 Horas 16:34

Gilvan
PROTÓCOLOGISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		X
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10 104 107</u>		
		
PRESIDENTE		

*"E enxugará dos seus olhos toda lágrima,
e não haverá mais morte,
nem haverá mais pranto,
nem clamor, nem dor.*

As coisas anteriores já passaram."

Apocalipse, 21: 4

Requer, nos termos do inciso I do artigo 134 do Regimento Interno, que seja enviado expediente ao Senhor **NIVALDO FIGUEIREDO**, manifestando profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Maria José Beller Figueiredo**, 88, a Dona Zeca, que ficou conhecida por possuir o mesmo Fusca desde 1968, ocorrido no último dia 5.

Ela havia deixado de dirigir a três anos e foi homenageada no 1º Encontro Mourãoense do Fusca, que aconteceu em junho do ano passado, recebendo o título "A Dama do Fusca".

Natural de União da Vitória, Dona Zeca chegou em Campo Mourão em 1950, onde foi comerciante. Ela aprendeu a dirigir com quase 50 anos e foram 39 anos de paixão pelo Fusca 1968, o qual manteve original até sua morte.

Dona Zeca ainda participou do último desfile de aniversário do município, no dia 10 de outubro e havia confirmado a presença no 3º Encontro do Fusca, que acontece no próximo dia 29. Ela deixou um filho, Nivaldo, considerando que o outro filho Nelton, morreu há 10 anos, netos e bisnetos.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de abril de 2007.


EDSON LIMA

JESJ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI) ;
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.


a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 01 de Abril de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa